

Lei do Executivo Municipal nº 2869/2009 de 11 de dezembro de 2009.

**“AUTORIZA O TRANSPORTE DE
ALUNOS DO CURSO DE TÉCNICO EM
AGROPECUÁRIA PARA CIDADE DE
NOVO CABRAIS-RS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano,
Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo
123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou,
ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

LEI

Art 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a transportar com
veículo próprio da municipalidade os alunos devidamente matriculados e freqüentando
o curso de Técnico em Agropecuário, em funcionamento junto a Escola Municipal de
Ensino Fundamental Tomé de Souza, para a Cidade de Novo Cabrais – RS, no dia 19 de
dezembro de 2009, de forma gratuita.

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação
orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
RS, aos 11 dias do Mês de dezembro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas